

DECRETO Nº 12.201/06
de 26 de junho de 2006

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 12.118, de 28 de abril de 2006.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 104051-2/05,

DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 12.118, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a CRUZADA MUNDIAL DE LITERATURA, destinada a abertura e prolongamento da Av. Governador Mário Covas Júnior, a saber:

01- MÓVEL: área de terra – 504.

02- PROPRIEDADE: Cruzada Mundial de Literatura.

03- LOCALIZAÇÃO: parte do lote nº 01 (um), do desmembramento da gleba matriculada sob o nº 90.393, localizada no bairro da Pernambucana, também conhecido por Putim, perímetro urbano desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos.

04- SITUAÇÃO: a área está situada entre a Av. São Cristovão e entre a Rodovia dos Tamoios, loteamento São Judas Tadeu, propriedade remanescente da Cruzada Mundial de Literatura e propriedade de Elgin Verônica Schicker Aidar, sucessora de Helmuth Papsch Schicker.

05- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com declividade e com vegetação.

06- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: medindo 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) de frente para a Av. São Cristovão; 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) nos fundos, confrontando com a propriedade de Elgin Verônica Schicker Aidar, sucessora de Helmuth Papsch Schicker; 41,65m (quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) da frente aos fundos, do lado direito no sentido de quem do imóvel defrontar a via pública, confrontando com o remanescente do lote 01; e 41,08m (quarenta e um metros e oito centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia dos Tamoios/SP 99, anteriormente DER – domínio público estadual, fechando o perímetro.

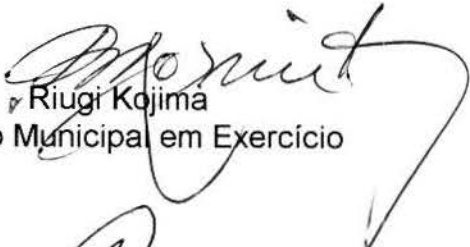
07- ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 671,11m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados e onze decímetros quadrados). Dentro do perímetro

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

descrito existe uma faixa "non aedificand" de 15,00m (quinze metros) perfazendo uma área de 615,21m² (seiscentos e quinze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados)".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

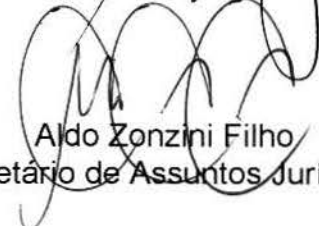
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de junho de 2006.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

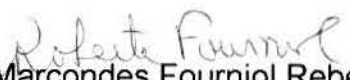

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos